



L E I Nº 1056/91

De 25 de Novembro de 1991

"APROVA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Esta Lei aprova o Orçamento do Município para o Exercício de 1992, a preços de julho de 1991, estimando as receitas em Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), e fixando as despesas em igual valor, cujos saldos de dotações ficarão mensalmente atualizados pela variação do Índice Geral de Preços editado pela Fundação Getúlio Vargas (base agosto de 1991).

Parágrafo Único - A atualização se fará na data em que conhecido o Índice pelos valores dos saldos no primeiro dia de cada mês.

ART. 2º - A receita, prevista de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece à seguinte classificação econômica:

./.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

159².

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.....Cr\$	277.010.000,00
Receita Patrimonial.....Cr\$	120.000.000,00
Transferências Correntes....Cr\$	1.059.390.000,00
Outras Receitas Correntes...Cr\$	8.600.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens.....Cr\$	5.000.000,00
Transferências de Capital...Cr\$	<u>30.000.000,00</u>
TOTAL DA RECEITA.....Cr\$	1.500.000.000,00

ART. 3º - A despesa é fixada de confor

midade com os anexos a esta

Lei, observando a demonstração por órgãos e classificação econômica a saber:

POR ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL.....Cr\$	31.200.000,00	
GABINETE DO PREFEITO.....Cr\$	73.500.000,00	
EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTURA.. Cr\$	294.100.000,00	
SERVIÇOS DE SAÚDE.....Cr\$	516.000.000,00	
PLANEJAMENTO OBRAS E VIAÇÃO ..Cr\$	420.700.000,00	
SERVIÇOS DE FINANÇAS.....Cr\$	45.000.000,00	
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO .Cr\$	119.500.000,00	Cr\$ 1.500.000.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO.....Cr\$	<u>1.500.000.000,00</u>	

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

DESPESA DE CUSTEIO.....Cr\$	1.090.700.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES....Cr\$	<u>33.700.000,00</u>	Cr\$ 1.124.400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

160³.

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS.....	Cr\$	372.400.000,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS.....	Cr\$	200.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL...	Cr\$	<u>3.000.000,00</u>	Cr\$ 375.600.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	Cr\$	<u>1.500.000.000,00</u>	

ART. 4º - Fica o Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais' suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente, mês a mês, pela variação do IGP-FGV (base agosto de 1991);

II- Realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor estipulado no artigo 1º, atualizado monetariamente, mês a mês, pela variação do IGP-FGV (base de agosto de 1991).

Parágrafo 1º - Na apuração mensal do limite de que trata o inciso I, serão deduzidos os créditos anteriormente abertos, com seus valores monetariamente atualizados.

Parágrafo 2º - Na apuração mensal do limite de que trata o inci-

./.

